



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/04/2018

Jornal AMP

Página 207

Edição 1474

Karine

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 613/2018

Determina a prestação de informações dos Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas vinculados às Secretarias/Departamentos e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista nos incisos I e II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que tratam os incisos III e V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todas as Secretarias/Departamentos Municipais deverão prestar informações dos Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas firmados vinculados às Secretarias/Departamentos Municipais.

Art. 2º Os responsáveis das Secretarias/Departamentos deverão informar e encaminhar cópias integrais dos Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas já firmados e os futuros e, os respectivos Planos de Aplicação vinculados às Secretarias/Departamentos Municipais ao Departamento de Contabilidade e à Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná.

§ 1º. O efeito desta Portaria recai sobre todos os Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas firmados vinculados às Secretarias/Departamentos Municipais que se encontram em fase de execução e a executar.

§ 2º. O prazo para a referida entrega das cópias dos documentos constantes do artigo 2º, será de até 07 (sete) dias após assinatura.

Art. 3º A determinação pelas informações e envio das cópias integrais recai sobre os responsáveis das secretarias/departamentos e se estenderá enquanto estiver ocupando estas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná,
em 29 de março de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal